

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 010/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 010/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS-CODANORTE, E A EMPRESA BOMFIM MÁQUINAS AGRICOLAS, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS-CODANORTE**, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 19.193.527/0001-08, COM SEDE NA RUA TUPIS, Nº 437, 1º ANDAR, BAIRRO MELO, MONTES CLAROS/MG, A SEGUIR DENOMINADO CONTRATANTE, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PRESIDENTE SR. MIGUEL FELIPE FERREIRA DE OLIVEIRA, RESIDENTE E DOMICILIADO EM JOAQUIM FELÍCIO/MG, DENOMINADO DE CONTRATANTE, E A EMPRESA **BOMFIM MÁQUINAS AGRICOLAS**, INSCRITO NO CNPJ Nº 12.132.146/0001-70, ESTABELECIDA NA AVENIDA DEPUTADO PLINIO RIBEIRO, Nº2893, BAIRRO JARDIM PALMEIRAS, CIDADE MONTES CLAROS/MG, CEP:39.402-194, DORAVANTE DENOMINADA **SIMPLESMENTE CONTRATADA**, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL SRA. KATIA DE OLIVEIRA BOMFIM SILVA, INSCRITA NO CPF Nº 045.217.976-95 RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA IRACI DE OLIVEIRA NOVAIS, 278 APTO 101 – BAIRRO CÂNDIDA CÂMARA EM MONTES CLAROS-MG, CEP-39.401-043, RESOLVEM CELEBRAR ESTE TERMO ADITIVO MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1 O presente termo aditivo ao Contrato tem como fundamento a Lei 14.133/2021 e suas alterações, e ainda o **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 015/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026**, devidamente homologado pelo Sr. Presidente, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 É objeto deste Termo Aditivo o acréscimo de quantidades ao Contrato 010/2026, que tem por objeto a Aquisição Trator agrícola 75 CV novo, ano de fabricação corrente, movidos a diesel, com tração 4X4, conforme Nota Técnica nº 62/2026/CGCI DIRP/DIRP/SDR-MIDR, Convênio TRANSFEREGOV.BR nº 975995/2025, PROCESSO Nº 59000.009789/2025-73, para atender os municípios consorciados ao CODANORTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FONTE DE RECURSOS

3.1 O objeto deste Contrato será pago com recursos orçamentários oriundos do Tesouro Consórcio, com a classificação funcional:

010320.608.0006.3003. 449052000000 A AQUIS.TRATORES, VEICUL.E IMPLEMEN.AGRICO - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – RED. 140.

CLÁUSULA QUARTA – DO ACRÉSCIMO DE QUANTIDADES

4.1 – Fica acrescido as quantidades, o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, alterando o valor inicialmente contratado, para R\$1.573.500,00 (Um milhão, quinhentos e setenta e três mil e quinhentos reais), como prevê o artigo 125 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO

5.1 O valor unitário do item é de R\$104.900,00 (cento e quatro mil novecentos reais), e o valor total de R\$314.700,00 (Trezentos e quatorze mil setecentos reais), como abaixo indicado:

ITEM	UND.	QTD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA E MODELO	UNIT.	TOTAL
2	Und	03	Aquisição Tratores Agrícolas, com potência mínima de 75CV, movidos a diesel, com tração 4x4 –	LUTONG/LTB804	104.900,00	314.700,00
					TOTAL	R\$314.700,00

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - Permanecem mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato 010/2026.

Montes Claros/MG, 22 de abril de 2026.

PELO CONTRATANTE:

Miguel Felipe Ferreira de Oliveira
Presidente do CODANORTE.

PELA CONTRATADA:

Katia de Oliveira Bomfim Silva
p/ Bomfim Máquinas Agrícolas

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CPF _____

NOME: _____ CPF _____